

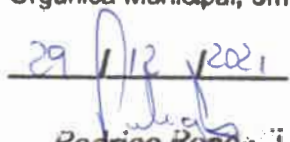


Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021

29 / 12 / 2021

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

SUSTA A APLICAÇÃO DO DECRETO Nº 505/2021 QUE INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA – ES, com base no art. 49, V da Constituição Federal c/c o art. 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que o Plenário aprovou e eu, *Evanildo José Sancio*, Presidente deste Poder, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º- Nos termos do art. 49, inciso V da Constituição Federal, fica sustado o Decreto Nº 505/2021, do Executivo Municipal, que Institui o Código de Ética do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- O descumprimento deste Decreto Legislativo por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal ficará o mesmo sujeito às penalidades legalmente estabelecidas no ordenamento jurídico em vigor.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 29 de dezembro de 2021.


Evanildo José Sancio
Presidente